Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 102.566.269,00 (Cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	01		100.066.269
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		2.500.000
	T O T A L			102.566.269
	T O T A L G E R A L			102.566.269
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1214.5732	GEST. DE PATRIM. MUSEOLÓGICO			24.403.322
		01	3	24.403.322
13.392.1201.5709	AÇÕES DE CIRCUL. DE ESPETAC. E CONTEÚDO			8.561.405
		01	3	8.561.405
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁV. E EQUIP. DIF. CULT.			5.970.000
		01	3	5.970.000
13.392.1203.2626	IMPLANT. DE FÁBRICAS DE CULT. 4.0			39.343.992
		01	3	39.343.992
13.392.1203.4779	PROJETO GURI			800.000
		01	3	800.000
13.392.1203.5469	OFICINAS CULTURAIS			4.163.895
		01	3	4.163.895
13.392.1203.5691	ESC. DE MÚS.,GR.ARTÍST.MUSIC. E TEATRO			4.323.668
		01	3	4.323.668
13.392.1203.5692	CONSERVATÓRIO DE TATUÍ			3.999.294
		01	3	3.999.294
13.392.1203.5976	SP ESCOLA DE TEATRO			8.500.693
		01	3	8.500.693
13.392.1213.5727	ADMIN. FORTALEC. SEC. CULT.			2.500.000
		01	3	2.500.000
	T O T A L G E R A L			102.566.269

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS			
	ARTÍST.CIENT. DESP.OUTRAS	01		1.821.947
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		94.744.322
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		6.000.000
	T O T A L			102.566.269
	T O T A L G E R A L			102.566.269
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1214.5732	GEST. DE PATRIM. MUSEOLÓGICO			24.403.322
		01	4	24.403.322
13.392.1201.5709	AÇÕES DE CIRCUL. DE ESPETAC. E CONTEÚDO			8.500.000
		01	4	8.500.000
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁV. E EQUIP. DIF. CULT.			6.500.000
		01	4	6.500.000
13.392.1203.2626	IMPLANT. DE FÁBRICAS DE CULT. 4.0			19.500.000
		01	4	19.500.000
13.392.1203.4779	PROJETO GURI			800.000
		01	4	800.000
13.392.1203.5469	OFICINAS CULTURAIS			4.300.000
		01	4	4.300.000
13.392.1203.5691	ESC. DE MÚS.,GR.ARTÍST.MUSIC. E TEATRO			2.700.000
		01	4	2.700.000
13.392.1203.5714	FÁBRICAS DE CULTURA			27.000.000
		01	4	27.000.000
13.392.1203.5976	SP ESCOLA DE TEATRO			2.000.000
		01	4	2.000.000
13.392.1213.2499	IMPLANT. MODERNIZ. DOS EQUIP. CULT.			5.041.000
		01	4	5.041.000
13.392.1218.2648	PROAV - PROG. INVEST. SETOR AUDIOVIS.			1.821.947
		01	3	1.821.947
	T O T A L G E R A L			102.566.269

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
12000	SECRET. DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIV.			
	T O T A L	01	3	100.744.322
	ABRIL			11.532.745
	MAIO			11.532.745
	JUNHO			8.482.330
	JULHO			11.532.745
	AGOSTO			11.532.745
	SETEMBRO			11.532.745
	OUTUBRO			11.532.745
	NOVEMBRO			11.532.745
	DEZEMBRO			11.532.777
	T O T A L G E R A L			100.744.322

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
12000	SECRET. DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIV.			
	T O T A L	01	4	100.744.322
	ABRIL			11.193.810
	MAIO			11.193.810
	JUNHO			11.193.810
	JULHO			11.193.810
	AGOSTO			11.193.810
	SETEMBRO			11.193.810
	OUTUBRO			11.193.810
	NOVEMBRO			11.193.810
	DEZEMBRO			11.193.842
	T O T A L G E R A L			100.744.322

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	102.566.269	102.566.269	0
TOTAL GERAL					102.566.269	102.566.269	0

DECRETO N° 66.658, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 94.943.966,00 (Noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA			
	REMUNERADA E REFORMAS	41		94.943.966
	T O T A L			94.943.966
	T O T A L G E R A L			94.943.966
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – CIVIS			94.943.966
		41	1	94.943.966
	T O T A L G E R A L			94.943.966

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	41	1	94.943.966
	MARÇO			94.943.966
	T O T A L G E R A L			94.943.966

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	|	*	94.943.966	94.943.966	0
TOTAL GERAL					94.943.966	94.943.966	0

DECRETO N° 66.659, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Logística e Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 4.019.047,00 (Quatro milhões, dezenove mil e quarenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Logística e Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		57.972
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		3.921.584
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF.			
	E COMUNICAÇÃO-PJ	01		39.491
	T O T A L			4.019.047
	T O T A L G E R A L			4.019.047
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.1601.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.019.047
		01	3	4.019.047
	T O T A L G E R A L			4.019.047

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO			
	DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		4.019.047
	T O T A L			4.019.047
	T O T A L G E R A L			4.019.047
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			4.019.047
		01	5	4.019.047
	T O T A L G E R A L			4.019.047

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
16000	SECRET. DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
	T O T A L	01	3	4.019.047
	ABRIL			446.560
	MAIO			446.560
	JUNHO			446.560
	JULHO			446.560
	AGOSTO			446.560
	SETEMBRO			446.560
	OUTUBRO			446.560
	NOVEMBRO			446.560
	DEZEMBRO			446.567
	T O T A L G E R A L			4.019.047

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	01	5	4.019.047
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4.019.047
	T O T A L G E R A L			4.019.047

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	4.019.047	4.019.047	0
TOTAL GERAL					4.019.047	4.019.047	0

DECRETO N° 66.660, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 627.763,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de abril de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		627.763
	T O T A L			627.763
	T O T A L G E R A L			627.763
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.1730.6219	GESTÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO			627.763
		01	4	627.763
	T O T A L G E R A L			627.763

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		627.763
	T O T A L			627.763
	T O T A L G E R A L			627.763
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.128.1730.5901	EDUC. EM DIR. HUMANOS E CIDADANIA			627.763
		01	3	627.763
	T O T A L G E R A L			627.763

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
17000	SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	01	4	627.763
	ABRIL			627.763
	T O T A L G E R A L			627.763

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
17000	SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	01	3	627.763
	ABRIL			627.763
	T O T A L G E R A L			627.763

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	627.763	627.763	0
TOTAL GERAL					627.763	627.763	0

DECRETO N° 66.661, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 4.887.306,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para repasse ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de abril de 2022.

Informes

Comunicado

Orçamento e Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH

Comunicado

Grade de Substituição – Biênio 2022-2023

Comunicamos que a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP publicará Suplemento em 20 de maio de 2022, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão enviar suas relações diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP pelo e-mail:

grade2022@sp.gov.br, até 20/04/2022.

Instruções para envio dos arquivos:

- colocar no assunto do e-mail: Grade Bienio 2022-2023

- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP pelo telefone: SAC 0800 01234 01.